



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



## **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

Assunto: **Fwd: Esclarecimento Sobre Composição de Preço**

De: <cplose@slm.pe.gov.br>

Para: <nrjambiental05@gmail.com>

Data: 15/09/2022 17:02



Boa tarde, prezados.

Solicito por gentileza para responder os esclarecimentos do e-mail abaixo.

fico no aguardo.

Atenciosamente;

Caroline Porto

Presidente da CPLOSE

----- Mensagem original -----

**Assunto::**Esclarecimento Sobre Composição de Preço

**Data:**09/09/2022 10:34

**De:**cristiano.marques@valenorte.com

**Para::**cplose@slm.pe.gov.br

Bom dia

Att,  
Presidente CPL

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar os seguintes esclarecimentos abaixo, tendo em vista que as propostas de preço deverá observar, salário e despesas obrigatórias pela Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria e legislação vigente:

1-Esclarecimento Sobre Composição de Preço Referente aos Salários Base do Operador de Restroescavadeira, Auxiliar Administrativo e Encarregado, onde foram considerados Salários divergente da convenção coletiva de trabalho NUMERO DE REGISTRO PE000179/2022, PROCESSO 13623.100793/2022-02, qual foi a Convenção Adotada para as bases Salariais?

"CONVENÇÃO COLETIVA - PE000179/2022 NÚMERO PROCESSO - 13623.100793/2022-02: OPERADOR DE RETRO R\$ 2.813,80; AUXILIAR ADMINISTRATIVO R\$ 1.236,43; ENCARREGADO R\$ 3.060,22.

BASE SALÁRIAL CONSIDERADA NA COMPOSIÇÃO OPERADOR DE RETRO R\$ 2.509,14; AUXILIAR ADMINISTRATIVO R\$ 1.975,95 E ENCARREGADO R\$2.324,65.

2-Esclarecimento referente a Cesta Básica no valor mínimo de R\$ 114,39, que não foi considerado no processo de composição, a qual é contemplada na Convenção de NUMERO DE REGISTRO PE000089/2022, PROCESSO 13623.100421/2022-78.

3-Esclarecimento referente ao Auxilio Transporte para Coletor, Varredor, Motorista, Encarregado, Auxiliar Administrativo e Vigia que não está sendo contemplado na composição de preço.

\*ACUSAR RECEBIMENTO\*

atenciosamente,

Cristiano Marques Santos  
Analista de Licitação  
87-4101-0015

Assunto: **Fwd: Re: Esclarecimento de Dúvidas**

De: <cplose@slm.pe.gov.br>

Para: <nrjambiental05@gmail.com>

Data: 15/09/2022 17:00



Boa tarde, prezados.

Solicito por gentileza para responder os esclarecimentos do e-mail abaixo.

fico no aguardo.

Atenciosamente;

Caroline Porto

Presidente da CPLOSE

----- Mensagem original -----

**Assunto::**Re: Esclarecimento de Dúvidas

**Data:**13/09/2022 13:46

**De:**cpl@slm.pe.gov.br

**Para::**CLS construtora <clsconstrutora@outlook.com>

**Cc::**Comissão de Licitação Obras <cplose@slm.pe.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Vimos por intermédio do presente informa-lhes que o procedimento em questão encontra-se em tramitação na Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia (CPLOSE), portanto todas as requisições/impugnações/pedidos de esclarecimentos devem ser exclusivamente encaminhados a comissão responsável pelo processo.

De toda forma, aproveito a oportunidade em caminho cópia do presente à CPLOSE.

Logo posto, aproveitamos a oportunidade para nossa plena disponibilidade de prestarmos posteriores esclarecimentos, caso necessário, mediante solicitação.

Em 12/09/2022 11:53, CLS construtora escreveu:

Prezado(a) Sr(a). Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE, Boa tarde!

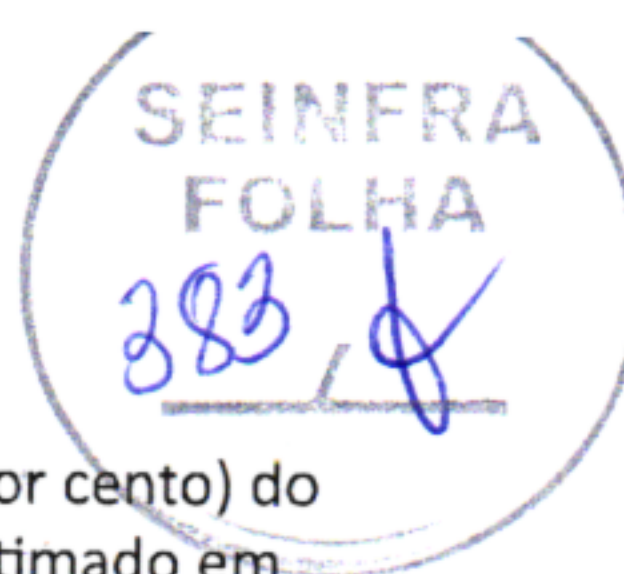
Depois de cumprimentar, venho através deste, solicitar esclarecimentos sobre o Edital do Processo Licitatório nº 019/2022, modalidade Concorrência nº 005/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Segue abaixo nossa dúvida:

Após análise do edital, em seu subitem 6.4.3. alínea "b" foi verificado que está exigindo a seguinte quantidade em seus itens de relevância:

- COLETA REGULAR MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS – 14.103,96 t/mês;
- TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL COM DMT DE ATÉ 30KM - 14.103,96 t/mês;
- COLETA MECANIZADA DE RESÍDUOS INERTES OU VOLUMOSOS – 6.529,20 t/mês.

Logo acontece que na planilha orçamentária existe os seguintes valores:

- COLETA REGULAR MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS -- 2.338,16 t/mês;



- TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL COM DMT DE ATÉ 30KM - 2.338,16 t/mês;
- COLETA MECANIZADA DE RESÍDUOS INERTES OU VOLUMOSOS – 1.043,20 t/mês.

Ora, fica claro que a quantidade máxima exigida para comprovação técnica deverá ser de no máximo 50,00 % (cinquenta por cento) do quantitativo total exigido na planilha, como podemos observar a exigência do item de relevância está muito superior ao estimado em planilha, contrariando a lei e as jurisprudência, até o próprio edital que faz referência a "SÚMULA PGE Nº 05".

Diante do exposto, houve um equívoco na hora de elaboração dos quantitativos em edital? Caso não seja o caso, seria interessante a administração pública rever seus atos corrigindo as falhas, para que haja uma ampla disputa nesta Concorrência?

Essas são as nossas dúvidas, desde já, agradecemos, pelos esclarecimentos,

Atenciosamente,

CLS construtora

Cargo

Empresa

Assunto: **Fwd: Esclarecimento sobre Composição de Preço Unitário - Caminhões Basculante 6M³ e 12M³**  
De: <cplose@slm.pe.gov.br>  
Para: <nrjambielal05@gmail.com>  
Data: 15/09/2022 17:00



Boa tarde, prezados.

Solicito por gentileza para responder os esclarecimentos do e-mail abaixo.

fico no aguardo.

Atenciosamente;

Caroline Porto

Presidente da CPLOSE

----- Mensagem original -----

**Assunto::**Esclarecimento sobre Composição de Preço Unitário - Caminhões Basculante 6M³ e 12M³  
**Data:**09/09/2022 15:04  
**De:**cristiano.marques@valenorte.com  
**Para::**cplose@slm.pe.gov.br

Bom dia

Att,  
Presidente CPL

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar novos esclarecimentos abaixo:

1. Composição Auxiliar - Caminhão Basculante 6M³ - o valor A1 Preço de Aquisição (Chassis+Caçamba) foi considerado o Valor Bruto - Acumulado = valor liquido R\$ 90.097,00 (Chassis R\$401.685,00 + Caçamba 48.800,00 = Valor Bruto 450.485,00).

2.Caminhão Basculante 12M³ - valor de A1 Preço de Aquisição (Chassis+Caçamba) foi considerado o Valor Bruto - Acumulado = liquido R\$ 103.651,00 (Chassis R\$ 458.255,00 + Caçamba 60.000,00 = valor Bruto R\$518.525,00).

3.Caminhão Compactador 15m³ valor de A1 Preço de Aquisição (Chassis+Caçamba) foi considerado apenas o Valor Bruto R\$ 685.976,00, excluindo acumulado e liquido. Dito isto, pedimos esclarecimento sobre as diferentes formas de cálculo adotado para os equipamentos.

Como observamos foi considerado o valor bruto para alguns equipamentos e em outros foram considerado valor bruto - acumulado = liquido. O qual influencia muito no preço.

atenciosamente,

Cristiano Marques Santos  
Analista de Licitação

Assunto: **Fwd: ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA 05/2022 - MUNICÍPIO DE SAO LOURENÇO DA MATA/PE**  
De: <cplose@slm.pe.gov.br>  
Para: <nrjambiental05@gmail.com>  
Cc: Francisco Henrique <francisco.infra@slm.pe.gov.br>  
Data: 15/09/2022 16:58



Boa tarde, prezados.

Solicito por gentileza para responder os esclarecimentos do e-mail abaixo.

fico no aguardo.

Atenciosamente;

Caroline Porto

 Presidente da CPLOSE

"A respeito da CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 do município de São Lourenço da MATA/PE, venho questionar esses pontos:

- 1) Qual convenção coletiva foi utilizada para as categorias de MOTORISTA, AUXILIAR ADM, ENCARREGADO E VIGIA?
- 2) Qual o ANO dos Veículos/Equipamentos?

Atenciosamente,

SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI."

----- Mensagem original -----

**Assunto::**ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA 05/2022 - MUNICÍPIO DE SAO LOURENÇO DA MATA/PE  
**Data:**14/09/2022 11:49  
**De:**engenharia <engenharia3@saneape.com.br>  
**Para::**cplose@slm.pe.gov.br

Bom dia Prezado(a),

A respeito da CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 do município de São Lourenço da MATA/PE, venho questionar esses pontos:

- 1) Qual convenção coletiva foi utilizada para as categorias de MOTORISTA, AUXILIAR ADM, ENCARREGADO E VIGIA?
- 2) Qual o ANO dos Veículos/Equipamentos?

Atenciosamente,

SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.